

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 007/2026

EDITAL Nº 001/2026 PARA CONTRATAÇÃO DE ELETRICISTA

Edital de Processo Seletivo Simplificado para contratação emergencial temporária por prazo determinado de 01 (um) Eletricista para a SMVSU.

O Prefeito Municipal de Montenegro, no uso de suas atribuições, visando à contratação emergencial temporária de 01 (um) Eletricista, para atuar junto à **Secretaria Municipal de Viação e Serviços Urbanos**, por prazo determinado, amparado em excepcional interesse público, devidamente reconhecido por intermédio da Lei Municipal n.º 10.812/2026, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, e arts. 232 a 236 da Lei Municipal n.º 2.635/1990, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão Avaliadora composta por três servidores designados através da Portaria n.º 10.812/2026.
- 1.2 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.
- 1.3 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, caput, da Constituição Federal brasileira.
- 1.4 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado, na íntegra, no Diário Oficial Eletrônico do Município.
- 1.5 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município.
- 1.6 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.
- 1.7 O prazo da contratação será de até 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período, conforme artigos 234 e 235, da Lei Complementar nº 2635 de 1990, ou até nomeação de profissional aprovado em concurso público, o que vier primeiro. Como pré-requisito para a função o candidato deve ter a idade mínima de 18 anos, ter concluído o Ensino médio completo e curso específico na área com carga horária mínima de 100 horas;

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

Os cargos a serem preenchidos através deste Edital, com as respectivas vagas, cargas horárias semanais, vencimentos e exigências, são os constantes no quadro abaixo:

Cargo	Número de Vagas	Vencimento	Carga Horária	Exigências
-------	-----------------	------------	---------------	------------

Eletricista	1	R\$ 4.476,53	40 horas semanais	Idade: Mínima de 18 anos completos; Instrução: Ensino médio completo e curso específico na área com carga horária mínima de 100 horas e Certificação NR 10 e NR 35.
Atribuições no Anexo I				

2.1 A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das atividades de Eletricista, descritas conforme Anexo I, deste Edital.

2.2 A vaga de Eletricista é para a Secretaria Municipal de Viação e Serviços Urbanos.

2.3 Além do vencimento o contratado fará jus às vantagens funcionais, previstas no artigo 236, II, III e IV, da Lei n.º 2.635/1990 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município) do Padrão 07 Classe A.

2.4 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.5 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos arts. 128 e 129, do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente de forma eletrônica, por meio do link [Inscrições](#) no período de 29 de junho de 2026 a 03 de julho de 2026.

3.2 Para inscrever-se, o candidato deverá:

3.2.1 Preencher corretamente o protocolo eletrônico disponível no link indicado no item 3.1, declarando estar ciente e de acordo com todas as exigências do presente Edital.

3.3 Anexar, no próprio formulário de inscrição online, em formato PDF ou imagem (JPEG/PNG), os seguintes documentos digitalizados de forma legível:

a) Documento de identidade com foto (RG ou CNH);

b) CPF;

c) Certificado de conclusão do Ensino médio completo e curso específico na área com carga horária mínima de 100 horas e Certificação NR 10 e NR 35.;

3.4 O envio da documentação é de inteira responsabilidade do candidato, devendo atentar-se para a legibilidade dos arquivos e a correta anexação de todos os documentos solicitados. Inscrições com documentação incompleta ou ilegível serão indeferidas.

3.5 A inscrição será efetuada sem custo algum para o candidato.

3.6 Não será aceita solicitação de inscrição que não atenda ao estabelecido neste Edital, especialmente quanto ao prazo e à forma de envio dos documentos.

3.7 A inscrição implica o conhecimento e a expressa aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3.8 O candidato assume inteira responsabilidade pelas informações prestadas no formulário de inscrição, sendo passível de desclassificação em caso de falsidade ou inconsistência documental, nos termos da legislação vigente.

3.9 A inscrição será anulada em caso de apresentação de declarações falsas ou irregularidades nos documentos anexados.

3.10 Não será permitida inscrição por qualquer outro meio que não o previsto neste Edital, tampouco o envio posterior de documentos fora do prazo de inscrição.

3.11 A inscrição deverá ser realizada pelo próprio candidato, mediante a utilização de seu CPF, não sendo permitida a realização por terceiros nem o uso de outras formas de identificação.

3.12 Ao realizar o cadastro para a inscrição on-line, o candidato deverá utilizar os mesmos dados que serão informados na inscrição do Processo Seletivo Simplificado nº 007/2026.

3.13 Não será permitida a inclusão de documentos fora do prazo estabelecido para inscrições conforme item 3.1.

4. DA EXCLUSÃO DO PROCESSO SELETIVO

Será excluído do Processo Simplificado o candidato que:

- 4.1 Não apresentar ou não cumprir, quando convocado, os prazos estabelecidos e os procedimentos necessários para assumir a função;
- 4.2 Deixar de apresentar qualquer um dos documentos que atendam aos requisitos estipulados;
- 4.3 Fornecer declaração falsa de dados;
- 4.4 Não se apresentar para assumir a função após a convocação.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária n.º 007/2026, compreende as seguintes fases:

5.2 A inscrição será realizada mediante envio online da documentação, sendo posteriormente submetida à análise curricular e de prova de títulos, de caráter classificatório, conforme os critérios de pontuação estabelecidos no item 6.2.

5.3 Convocação dos candidatos classificados dentro das vagas ofertadas, de acordo com a respectiva ordem de classificação.

5.4 A comissão deste Processo Seletivo Simplificado tem o papel de analisar as documentações dos candidatos, de auxiliar na elaboração deste edital, de analisar os recursos, e se extinguirá automaticamente logo após a contratação. A referida Comissão, definida pela Portaria nº 10.812/2026.

6. DA ANÁLISE DE CURRÍCULO E PROVA DE TÍTULOS

6.1. A classificação final será obtida a partir da somatória dos pontos atribuídos na análise de títulos.

6.2. A pontuação será atribuída conforme a tabela abaixo:

Cargo de Eletricista

TITULO	Forma de Análise	Pontuação	Pontuação Máxima
Experiência profissional como eletricista	CTPS ou contrato de trabalho	0,5 ponto por ano completo de experiência	05

Curso Técnico Equivalente na área	Certificado de Formação	1 ponto	1
Curso Superior Equivalente na área	Certificado de Formação	2 Pontos	2

6.3 A comprovação da experiência profissional deverá ser feita mediante apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou contrato de trabalho que contenha, obrigatoriamente, as datas de início e término do vínculo.

7. ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES, DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

7.1 A Comissão responsável terá o prazo de **até 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir do encerramento do período de inscrições, para analisar os currículos e a documentação apresentada pelos candidatos.

7.2 Concluída a identificação dos candidatos e a totalização das pontuações pela Comissão, o **resultado preliminar** será publicado em até **cinco 05 (cinco) dias corridos**, no Diário Oficial Eletrônico do Município, abrindo-se o prazo para a interposição de recursos, conforme as regras estabelecidas neste Edital.

8. RECURSOS

8.1 Da publicação da classificação preliminar dos candidatos, será permitido um único recurso, a ser encaminhado à Comissão, no prazo de **01 (um) dia útil** contado a partir da divulgação do resultado preliminar.

8.2 O recurso deverá ser encaminhado por meio eletrônico no mesmo link da inscrição:
[Link da inscrição](#)

8.3 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido no campo "Motivo do Recurso" do link do item 8.2, caberão somente argumentos em defesa dos documentos já apresentados.

8.4 Após o encerramento do prazo para entrega de documentos, não será permitida a complementação, substituição ou alteração de qualquer documento apresentado, salvo por meio de recurso formal, observado o prazo e a forma previstos neste Edital.

8.5 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

8.6 Se a decisão inicial for mantida, a Comissão terá o prazo de 01 (um) dia útil para emitir parecer. O candidato poderá, então, solicitar o encaminhamento do recurso ao Prefeito Municipal, que terá o prazo de 05 (cinco) dias consecutivos para decidir sobre o pedido.

9. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

- 9.1 Obter maior pontuação no somatório de tempo de serviço como eletricitista.
- 9.2 Obter menor número de inscrição.

10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

10.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de 01 (um) dia.

10.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

11. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

11.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 10 (dez) dias consecutivos, comprovar o atendimento das seguintes condições.

11.2 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

11.3 Ter idade mínima de 18 anos;

11.4 Apresentar atestado médico, emitido por profissional do serviço oficial do Município, atestando boa saúde física;

11.5 Ter nível de escolaridade mínima de Ensino médio completo e curso específico na área com carga horária mínima de 100 horas;

11.6 Outros documentos solicitados pela Diretoria de Gestão de Pessoas para atendimento de exigências legais.

11.7 A convocação dos candidatos classificados será realizada por meio de Edital publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município. Paralelamente, será encaminhada comunicação ao candidato por e-mail, utilizando-se o endereço eletrônico informado na ficha de inscrição ou posteriormente atualizado. É de responsabilidade exclusiva do candidato manter seus dados de contato atualizados, especialmente o endereço de e-mail.

11.8 A partir da comunicação será concedido o prazo de até 03 (três) dias úteis a contar da publicação para comparecimento junto à Diretoria de Gestão de Pessoas, sito à Rua Ramiro Barcelos, 2993 – Centro.

11.9 Não comparecendo o candidato convocado no prazo estipulado no item 11.2 ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória.

11.10 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de até 12 (doze) meses, contados a partir da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, desde que subsista a necessidade excepcional e não haja nomeação de candidatos aprovados em concurso público para o cargo de electricista, conforme dispõe o **art. 2º da Lei Complementar nº 7.525/2026**.

11.11 A contratação será extinta automaticamente caso ocorra a nomeação de servidores efetivos para os respectivos cargos antes do término do prazo contratual, nos termos do art. 2º do mesmo dispositivo legal.

11.12 Durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, ocorrendo rescisão contratual ou desistência de candidato convocado, poderá ser chamado, para o tempo restante, o próximo candidato classificado observado a ordem classificatória.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo, para esse fim, exclusivamente, a publicação do resultado final no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e nos meios eletrônicos indicados neste edital.

12.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados seus dados de contato, incluindo telefone, e-mail e endereço, junto à Diretoria de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal, sendo de sua inteira responsabilidade eventuais prejuízos decorrentes da desatualização dessas informações.

12.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público e conveniência administrativa, poderá haver readequação das condições inicialmente previstas neste edital, nos termos da legislação local e desde que não haja prejuízo à legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

12.4 Os casos omissos e situações não previstas neste edital serão analisados e decididos pela Comissão designada para condução do Processo Seletivo Simplificado, podendo ser submetidos à autoridade competente, quando necessário.

12.5 A classificação no presente Processo Seletivo Simplificado não gera direito subjetivo à contratação, ficando esta condicionada à existência de necessidade administrativa, disponibilidade orçamentária, interesse público e conveniência da Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO, 25 de junho de 2026.

**Gustavo Zanatta,
Prefeito Municipal.**

Registre-se e Publique-se:

**Ingrid Lerch,
Secretária Municipal de Admi-
nistração.**

ANEXO I

12.6 CATEGORIA FUNCIONAL: ELETRICISTA
PADRÃO DE VENCIMENTO: 07

ATRIBUIÇÕES:

- a) Descrição Sintética: executar serviços de instalação e manutenção de redes elétricas de baixa e alta tensão, de iluminação pública e reparar circuitos de aparelhos elétricos;
- b) Descrição Analítica: instalar, inspecionar, regular e reparar aparelhos elétricos de corrente alternada e motores de corrente alternada em geral, circuitos elétricos, bóias de nível, disjuntores, capacitores, comandos elétricos, cabos de transmissão de energia, luminárias internas e externas, comandos e redes de iluminação pública, semáforos, lâmpadas, reatores, relés; lançamento de cabos e outros condutores utilizados na composição de redes informatizadas e de telecomunicações; providenciar o suprimento de materiais necessários à execução dos serviços; executar trabalhos em altura, com rede energizada, com auxílio de escada, cesto aéreo ou andaime, e montagem de andaime; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: carga horária semanal de 40 horas;
- b) Especial: o exercício do cargo poderá exigir serviço à noite, sábados, domingos e feriados, bem como o uso de uniforme e equipamentos de proteção individual fornecido pelo Município; sujeito a trabalho desabrigado.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Idade: mínima de 18 anos completos;
- b) Instrução: Ensino médio completo e curso específico na área com carga horária mínima de 100 horas;
- c) Outros: conforme instruções reguladoras do processo seletivo. (Redação dada pela Lei Complementar nº 7523/2026)



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5494-9901-171C-25F1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GUSTAVO ZANATTA (CPF 938.XXX.XXX-53) em 25/06/2026 16:04:57 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://montenegro.1doc.com.br/verificacao/5494-9901-171C-25F1>